



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

11/12/2024

**DECRETO N° 7.342/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 10 de dezembro de 2024

ANTONIO SERGIO  
ALVES  
VIDIGAL:52549810  
759

Assinado de forma digital  
por ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.12.10 16:01:18  
-03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS  
DA SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE  
VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2024.12.10 15:25:47 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.501.0000.0000	6.959,85
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.47	1.501.0000.0000	6.000,00
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	3.130,77
<b>10.03.00</b>	<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.31.01	1.500.0000.0000	500.170,00
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	4.000,00
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação	4.4.90.51.99	1.500.0025.1001	633.925,01
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atendimento Psicossocial, Urgente	3.3.50.85.00	1.501.0000.0000	964.698,00
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	102.950,68
<b>24.00.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>24.01.00</b>	<b>Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger</b>			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciais.	3.1.90.91.99	1.500.0000.0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.271.834,31</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.501.0000.0000	12.415,51
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.501.0000.0000	544,34
<b>06.00.00</b>	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>06.01.00</b>	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
19.571.0028.2163	Implantar no município o Polo Científico e Tecnológico	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	85.340,00
<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>07.01.00</b>	<b>Secretaria da Fazenda</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	4.000,00
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	3.130,77
<b>10.03.00</b>	<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
13.392.0017.2108	Fomentar a Cultura Local por meio da Lei Chico Mendes	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	496.170,00
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	289.971,11
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estuda	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	247.728,26
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	42.118,64
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	58.107,00
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.01.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	16.567,21
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.500.0000.0000	5.000,00
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.500.0000.0000	10.704,00
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.74	1.500.0000.0000	11.218,43
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	10.612,52
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	16.358,34
08.244.0007.2041	Manter e apoiar as atividades do Conselho Municipal	4.4.90.52.17	1.500.0000.0000	5.000,00
<b>13.03.00</b>	<b>Fundo Munic. Infância Adolescência</b>			
08.243.0006.2028	Apoiar as atividades dos Conselhos Tutelares.	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	5.000,00
08.243.0006.2028	Apoiar as atividades dos Conselhos Tutelares.	3.3.90.30.21	1.500.0000.0000	5.000,00
08.243.0006.2028	Apoiar as atividades dos Conselhos Tutelares.	3.3.90.39.12	1.500.0000.0000	10.110,00
08.243.0006.2028	Apoiar as atividades dos Conselhos Tutelares.	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	7.380,18
<b>18.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>			
<b>18.01.00</b>	<b>Secretaria de Habitação</b>			
16.482.0009.1048	Criar, implementar e manter projetos habitacionais	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	345.727,00
16.482.0009.1048	Criar, implementar e manter projetos habitacionais	3.3.90.48.99	1.501.0000.0000	122.281,00
<b>23.00.00</b>	<b>SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>			
<b>23.01.00</b>	<b>Sec. Trabalho, Emprego e Renda</b>			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.501.0000.0000	72.000,00
11.334.0008.1044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juventude	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	167.000,00
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissional	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	172.350,00
<b>24.00.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>24.01.00</b>	<b>Rec. Sob Supervisão Sefaz/Proger</b>			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.13.60	1.500.0000.0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.271.834,31</b>